

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 1011443-24.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Luíza Turci Lamano
Requerido: Rubens Lamano

Juíza de Direito: Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (fls. 28/29), destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Rubens Lamano.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado expeçam-se alvarás para transferência dos veículos, na forma partilhada, e guia de levantamento do valor depositado na conta judicial de fls. 45/46 em favor da viúva.

Oportunamente, arquivem-se.

P.I.C.

Araraquara, 09 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA